Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DISSEMINADA PELO CORONAVIRUS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE URUANA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no artigo 275 do Regimento Interno, bem como o previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a magnitude da Pandemia acometida pelo Coronavirus (COVID 19), e o aumento significativo na curva de transmissibilidade conforme os últimos dados divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos vereadores, servidores e sociedade civil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos do art. 196 que visa a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Minas Gerais o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Governador do Estado decretou estado de calamidade pública em todo o território do respectivo estado;

CONSIDERANDO a Recomendação 1, de 15 de fevereiro de 2021, da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, que dispõe sobre as recomendações para os Municípios da Macrorregião Noroeste de Minas para o fortalecimento de Mecanismos de prevenção e Combate a Pandemia do Coronavirus – COVID 19, na sua área de abrangência;

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 05/03/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais restritivas em todo município de Uruana de Minas em decorrência do agravamento da pandemia do COVID 19 de dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 107, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre medidas emergenciais restritivas em todo município de Uruana de Minas em decorrência do agravamento da pandemia do COVID 19 de dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVIDE 19 nº 130, de 03 de março de 2021 institui o protocolo onda roxa, com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência a saúde pública em razão da pandemia de COVIDE 19.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a reunião do dia 08 de março de 2021 estabelecida no calendário regimental, transferindo-a para data futura a ser marcada e dada publicidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, cinco de março de dois mil e vinte e um (05.03.2021).

Symara Moreira de Souza Castro

SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal